



**LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19**

R.M. *[Handwritten Signature]*

Processo n°: \_\_\_\_\_

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM | NÃO | OBS |
|---|-----|-----|-----|
| 1. Capa do Processo                                   | X   |     |     |
| 2. Lista de verificação                               | X   |     |     |
| 3. Termo de abertura                                  | X   |     |     |
| 4. Requisição   | X   |     |     |
| 5. Número do NUP                                      | X   |     |     |
| 6. Projeto Básico                                     | X   |     |     |
| 7. Justificativa                                      | X   |     |     |
| 10. Pesquisas de preço                                | X   |     |     |
| 11. Declarações (SICAF, CADIN, CEIS e TCU)            | X   |     |     |
| 12. Dispensa de licitação                             | X   |     |     |
| 13. Nota de empenho                                   | X   |     |     |
| 14. Termo de contrato                                 | X   |     |     |
| 15. Termo de encerramento                             | X   |     |     |

OBS: No mesmo dia da emissão da nota de empenho, deverá ANTES ser consultadas e impressas as declarações (SICAF, CADIN, CEIS e TCU).

  
**CAROLINE SILVA DE CASTRO BENVENUTO – Cap**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

R. Nº 05/2020

| <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID 19</b>   |  |
|---|--|
| <p>20. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfretoamento da emergência de saúde pública?<br/>Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:<br/>I - ocorrência de situação de emergência;<br/>II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;<br/>III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e<br/>IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.</p>  |  |
| <p>21. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>   |  |
| <p>22. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?<br/>a) SICAF;<br/>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);<br/>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>).<br/>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a>);<br/>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>)<br/>OBS 3: Relembre-se o que fora dito no item 8 sobre a dispensa de algumas certidões no caso do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20</p> |  |
| <p>22.1 No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20)</p>   |  |
| <p>23. Houve a divulgação imediata da contratação, de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20?<br/>OBS : de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020, "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."<br/>OBS 2: Como se trata de legislação específica, não se aplica a obrigação de publicação no DOU de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.</p>  |  |



№ 03

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Dispensa 07 Covid 19**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Artigo 04 da Lei Nr. 13979, de 06 de fevereiro de 2020, faço a abertura do Processo Administrativo acima citado cujo objeto está definido na Autorização do Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de abril de 2020.

  
**FRANCY CEZELIO VILAS BÔAS - 3º SGT**  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

*Handwritten signature*

Rio de Janeiro - RJ, 19 de março de 2020.

Requisição nº 02 /20 – Enc St Mat

Do Encarregado do Setor de Material  
Ao Sr Fiscal Administrativo  
Assunto: aquisição de material  
Rfr: Art. 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port. Min nº 305, de 22 MAIO 1995, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição do material de consumo abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

| ITEM | MATERIAL                                       | UND  | QTD |
|------|--|------|-----|
| 1    | Travesseiro hospitalar com capa, medindo 60x40 | Peça | 150 |
| 2    | Camisola hospitalar branca com timbre do HGerJ | Peça | 800 |
| 3    | Colchão hospitalar 188 x 88 x 12 cm            | Peça | 30  |

Justifico que tal solicitação visa atender a demanda gerada pela pandemia do COVID-19.

*Handwritten signature of Leandro Souza de Oliveira Gago*  
**LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA GAGO**  
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material/serviço necessita ser adquirido;
2. Para fins do Art. 4º da Lei 13.979, de 06 FEV 2020, empregar os recursos da Natureza da Despesa \_\_\_\_\_.

Em 02 / Abr / 20.

*Handwritten signature of Flavio Lino dos Santos*

**FLAVIO LINO DOS SANTOS - TC**  
Fiscal Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição do material/serviço e determino a abertura de processo licitatório, se for o caso;
2. A Comissão Permanente de Licitação ou a Seção de Análise e Pesquisa de Preços adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em 07 / 04 / 20.

*Handwritten signature of Alberto Pereira Oliveira*

**ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA – Cel**  
Ordenador de Despesas

Menu



15  
[Handwritten signature]

## Documento

Caixa de Entrada   
Já Lidos  
Providência Resolvida  
Pendentes

Redigir Documento

Em elaboração   
Protocolados

Expedidos

Reservar Numeração  
Consultar Numeração

Acompanhamento

Arquivados   
Invalidados

Pesquisar

Cadastro

Relatórios

Ajuda

Pessoa: **Francy Cezelio Vilas Boas**Conta: **Aux SALC 06**Perfil: **Convencional** **Manual**

## Reservar Numeração

- Reservar Número do Documento (O NUP será gerado automaticamente)
- Reservar Número Único de Protocolo

### Numeração Reservada

Numeração do documento reservada com sucesso!

O número gerado foi : 17-SALC/Div Adm/HGeRJ

O NUP gerado automaticamente foi: 65344.004683/2020-81

[Reservar outra numeração](#)

Sair



13.979/20

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO BÁSICO  
(COMPRAS)**

**COVID-19- LEI N. 13.979/20 -DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 007/2020 – SALC/HGERJ  
(Processo Administrativo nº65344004683/2020-81)**


**1. DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO              | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------------|-------------------------|------------|
| 1    | COLCHOES HOSPITALARES<br>188X88X12cm D33 | 276451                  | UND                     | 30         |
| 2    | TRAVESSEIRO HOSPITALAR<br>COM CAPA 60X40 | 465859                  | UND                     | 150        |

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta dias) prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde

**2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. **Aquisição de compra de colchões e travesseiros**, para assistência diretamente ao paciente, tendo em vista o aumento da demanda de contaminação procedentes do setor de urgência/emergência com o enfrentamento da pandemia de CODVID-19

R. M. 

## 2.2. *Condições mais vantajosas para administração pública.*

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens **colchões e travesseiros**, para assistência diretamente ao paciente, tendo em vista o aumento da demanda de contaminação procedentes do setor de urgência/emergência com o enfrentamento da pandemia de CODVID-19

3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1.1

3.1.1.1. *Descarte de material conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.*

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato será iniciada após a data do empenho.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados após a nota de empenho em remessa *única*, no seguinte endereço Av Duque de Caxias Nr 1551.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30.(trinta.) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30.(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

*8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*


8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

R# 09 

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade



12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dez) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

16.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

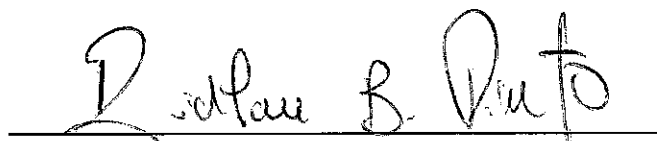
16.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 16.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 16.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 16.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.
- 16.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- 16.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 16.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a

15/4/20

Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020.



RIDLAN BARBOZA PINTO – 1º Ten

Chefe da seção de Hotelaria.



17/04/20 10:51

USUARIO: FRANCY

DATA EMISSAO : 23Mar20 VALORIZACAO : 23Mar20 NUMERO : 2020NC000250

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167323 / 00001 - H GE RIO DE JANEIRO

OBSERVACAO

ATENDE DIEX N° 18-EMP/GAB\_D SAU/D SAU REFERENTE ATENDER DESPESAS DO COVID-19.  
O RECURSO DEVERA SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA N° 926  
DE 20 DE MARÇO DE 2020 E ORIENTAÇÕES DA SEF.

*Handwritten signature and stamp*

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|------------|
| 300063 | 2   | 171497 | 0151000000 | 339030 |    | 167505 | D8SAFCTUGPD | 74.000,00  |
| 300063 | 2   | 171497 | 0151000000 | 339039 |    | 167505 | D8SAFCTOCSA | 39.000,00  |
| 300063 | 2   | 171497 | 0151000000 | 449052 |    | 167505 | D8SAFCTECOS | 209.000,00 |

NCADO POR : 94488436153 - CHIRLEI

UG : 167505 23Mar20 11:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



SALC HGeRJ <salchgerj@gmail.com>

---

## colchões

---

**Leopoldo Nascimento** <leo@tecnoworld.com.br>

17 de abril de 2020 11:57

Para: "\"Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro\"" <salchgerj@gmail.com>

Bom dia

Segue dados bancarios de nossa empresa

tau  
Ag 0023  
Cc 76299-0  
Tecnoworld tecnologia e serviços Ltda  
04.605.177/0001-72

Fico a disposição

Att

☞ [Texto das mensagens anteriores oculto]



ELM 18/4/20

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas do Hospital Geral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, justifica a necessidade da aquisição de colchões e travesseiros contido no processo descrito abaixo:

Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_07\_\_ /2020 – Objeto: colchões e travesseiros hospitalares para atender a necessidade do aumento da demanda para enfrentamento da emergência de saúde pública do covid-19.

Foi confirmado, através de acurada análise realizada pelo Fiscal Administrativo, que esta Unidade Gestora necessita da aquisição do material descrito na Requisição nº 002, de 19 de março de 2020, do Enc St Mat, com a finalidade de atender às necessidades de emergência do Covid-19. A justificativa da aquisição por dispensa de licitação se dá em virtude de não existir ata vigente e emergencial, estando ampara no art 4 da lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 17 de abril de 2020.

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - Cel  
Ordenador de Despesa do Hospital Geral do Rio de Janeiro

Aviso: o Google impediu uma tentativa suspeita de fazer login na sua conta usando sua senha.

Ver atividade agora

*Handwritten signature*



in:sent



Escrever

Caixa de entrada 3.514

Adiados

Enviados

Rascunhos 245

Spam 19

Lixeira

▶ ATAS 19

▶ Carolina Cruz 1

▶ CML

Edição

SALC +

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS

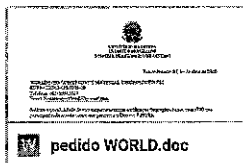
### ADESÃO A ATA 01/2019 ( COLCHÃO)



Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro <salchgerj@gmail.com> para licitacaoworldimed

-- Boa tarde, solicito autorização para possível adesão do item em anexo.  
Att Sgt Francy Cezello

SALC/HGERJ  
(21) 2457-1707



Responder

Encaminhar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

ALM  
10/04/2020  
[Assinatura]

Rio de Janeiro-RJ, 14 de abril de 2020.

WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI  
CNPJ – 22.965.625/0001-20  
Telefone: (62) 35586617  
Email: [licitacaoworldmed@hotmail.com](mailto:licitacaoworldmed@hotmail.com)

Solicito a possibilidade de essa empresa autorizar a utilização do pregão abaixo, como UG não participante, de acordo com o que prescreve o Decreto 7.892/13:

PREGÃO: 01/2019

UASG: 154045 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE MATO GROSSO

| Item | Quant | VI Unit R\$ | VI Total R\$ |
|------|-------|-------------|--------------|
| 35   | 30    | 289,00      | 8.670,00     |

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro  
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2457-1707 – email: [salchgerj@gmail.com](mailto:salchgerj@gmail.com)

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 226,62    R\$ 247,00    R\$ 143,66**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

**FILTROS  
 APLICADOS**

| Unidade de Fornecimento | Descrição Complementar   | Nome do Material (PDM)   | Ano da Compra | Modalidade da Compra | Esfera  |
|-------------------------|--|--------------------------|---------------|----------------------|---------|
| UNIDADE                 | COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-28, COMPRIMENTO 160 CM, ALTURA BASE 15 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM CURVIM, C/COR, COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-28, COMPRIMENTO 150 CM, ALTURA BASE 10 CM, LARGURA 65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO EM NAPA, APLICAÇÃO LAVÁVEL, COR COM COR, COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-28, COMPRIMENTO 185 CM, ALTURA BASE 10 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM CURVIM, C/COR | COLCHÃO - USO HOSPITALAR | 2019, 2020    | Pregão               | Federal |

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2019

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.

**Quantidade Ofertada:** 22

**Valor Proposto Unitário:** R\$500,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 289,20

**Código do CATMAT:** 400553

**Descrição do Item:** COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE:D-28, COMPRIMENTO:160 CM, ALTURA BASE:15 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM CURVIM, C/COR

**Descrição Complementar:** COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-28, COMPRIMENTO 160 CM, ALTURA BASE 15 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM CURVIM, C/COR

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** GYNFLEX

**Data do Resultado:** 22/02/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

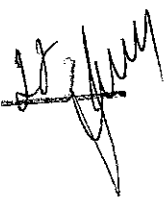
**Nome do Fornecedor:** WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 25048186000180

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

(62) 3558-6617

(62) 99558-6617

17  
176  


**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 154045 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

---

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO** Visualizar Item SRP 06/04/2020 17:37:26

Órgão:  UASG Gerenciadora:

Modalidade de Licitação:  Nº da Licitação:  Nº da IRP:  Nº do Processo:  Compra Nacional:  Gerenciada/Autorizada ME/SGD:

Nº do Item:  Tipo do Item:  Item:


Descrição Detalhada:

Quantidade Publicada:  Unidade de Fornecimento:

| Detalhes do Item                                       | Solicitações do Item   | UASGs do Item  | Fornecedores do Item                                |
|--|--|--|---|
| Quantidade Homologada: <input type="text" value="22"/> | Data da Assinatura da Ata: <input type="text" value="22/04/2019"/> | Vigência da Ata: <input type="text" value="22/04/2019"/> a <input type="text" value="22/04/2020"/> |   |
| Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes |  |  |   |
| Contratada: <input type="text" value="0"/>             | Empenhada: <input type="text" value="5"/>                          | Saldo para Contratação: <input type="text" value="22"/>  | Saldo para Empenho: <input type="text" value="17"/> |
| Resumo das quantidades das Caronas                     |  |  |   |
| Máximo para Adesões: <input type="text" value="110"/>  | Aguardando Autorização: <input type="text" value="0"/>             | Autorizada: <input type="text" value="0"/>   | Contratada: <input type="text" value="0"/>          |
|  | Empenhada: <input type="text" value="0"/>                          | Saldo para Adesão: <input type="text" value="110"/>  |   |

| Gestores vinculados                      |                |
|--|----------------|
| Nome                                     | Telefone       |
| PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO             |                |
| BRENO LACERDA ROCHA                      | (65) 3313-7261 |
| SILVIA MARIA FIGUEIRA                    |                |
| MARIA DE FATIMA XAVIER                   | (65) 3615-8044 |
| FRANCIELLE CRISTINE GOMES CORDEIRO       |                |
| JONATHAN PETERSON XAVIER DE CAMPOS       |                |
| ALESSANDRA MELO DA SILVA                 |                |
| ELVIRO DE AMORIM                         | (65) 3615-8052 |
| LISAIAINE BORTOLINI                      | (65) 3313-7260 |
| BRUNO CESAR SOUZA MORAES                 | (65) 3615-8052 |
| JULIANA CRISTINA XAVIER SERRA            |                |
| TAINARA GABRIELE BRITO RODRIGUES DE CAMA |                |
| ARELLY SAMILA PINTO PEREIRA              |                |
| JEAN CARLOS GONCALVES DA SILVA           | (65) 3313-7261 |
| JOSE GENIVALDO DE ARRUDA BARBOSA         |                |
| RONALDO FERREIRA FERNANDES               |                |
| LARISSA CAROLINA NOVO                    |                |
| HERALDO AFONSO RIBEIRO                   | (65) 3615-8052 |
| EDILSON PEREIRA MARINS                   | (65) 3313-7261 |
| DANILO RIBEIRO SILVA                     |                |
| VALERIA CALMON CERISARA                  |                |
| RUDSON CESAR RODRIGUES DE ANDRADE        |                |
| KARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA         | (65) 3313-7259 |

| Locais de Entrega | Município/UF para Entrega | Quantidade |
|-------------------|---------------------------|------------|
| 90670 - Cuiabá/MT |                           | 22         |







wold

Escrever

Caixa de entrada 3.524

Adiados

Enviados

Rascunhos 247

Spam 21

Lixeira

ATAS 19

Carolina Cruz

CML

Edson

SALC +

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis [Android](#) e [iOS](#)

## ADESÃO A ATA 01/2019 ( COLCHÃO)

**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Ger**

-- Boa tarde, solicito autorização para possível adesão do item en

**LICITAÇÃO WORLD MED**

para mim

Boa tarde Sgt Francy Cezelio

Infelizmente não temos como aceitar a adesão pois o valor c

Estamos à disposição.

**Kelly Cristina****EMAIL: [licitacaoworldmed@hotmail.com](mailto:licitacaoworldmed@hotmail.com) /****[licitacaoworldmed@gmail.com](mailto:licitacaoworldmed@gmail.com)****Departamento de Licitação e Contratos****World Med Produtos e Fsuinamentos Médicos**

*13/04/2020*  
*B. Perry*

Escrever

Caixa de entrada 3.521

Adiados

Enviados

Rascunhos 246

Spam 22

Lixeira

📧 ATAS 19

📧 Carolina Cruz

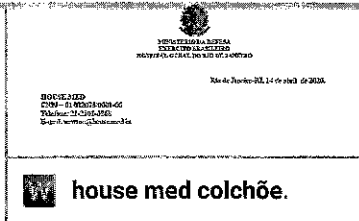
📧 CML

📧 Edson

📧 SALC +

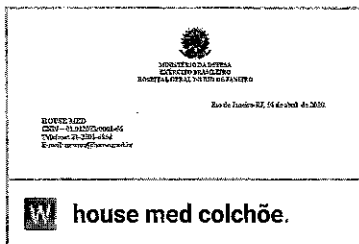
Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis [Android](#) e [iOS](#)



**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Ge**  
para newton

Bom dia, segue nova proposta com a descrição correta dos colchõe D33.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Fl. 02  
*[Assinatura]*

Rio de Janeiro-RJ, 14 de abril de 2020.

**HOUSE MED**

CNPJ – 01.012073/0001-66

Telefone: 21-2501-6868

E-mail: newton@house.med.br

Solicito a possibilidade dessa empresa realizar orçamento do material abaixo listado, para possível aquisição por dispensa de licitação.

| Item | MATERIAL                                       | QTD |
|------|--|-----|
| 01   | Travesseiro hospitalar com capa, medindo 60x40 | 150 |
| 02   | Camisola hospitalar branca com timbre do HGeRJ | 800 |
| 03   | Colchão hospitalar 188x88x12cm D33             | 30  |

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro  
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2457-1707 – email: salchgerj@gmail.com

*Handwritten signature*

Escrever

Caixa de entrada 3.522

Adiados

Enviados

Rascunhos 246

Spam 22

Lixeira

ATAS 19

Carollna Cruz

CML

SALC +

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis [Android](#) e [iOS](#)

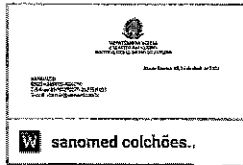
### COLCHÕES



**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro** <salchgerj@gmail.com>  
para ulacerda

– Boa tarde, solicito orçamento dos itens em anexo.  
Att Sgt Francy Cezelio

**SALC/HGERJ**  
**(21) 2457-1707**



Responder

Encaminhar



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EM  
*[Assinatura]*

Rio de Janeiro-RJ, 16 de abril de 2020.

**SANOMED**

CNPJ – 245872740001/00

Telefone: 21-997272277/ 21 35590033

E-mail: [ulacerda@sanomed.com.br](mailto:ulacerda@sanomed.com.br)

Solicito a possibilidade dessa empresa realizar orçamento do material abaixo listado, para possível aquisição por dispensa de licitação.

| Item | MATERIAL                                       | QTD |
|------|--|-----|
| 01   | Travesseiro hospitalar com capa, medindo 60x40 | 150 |
| 02   | Camisola hospitalar branca com timbre do HGeRJ | 800 |
| 03   | Colchão hospitalar 188x88x12cm D33             | 30  |

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro  
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2457-1707 – email: [salchgerj@gmail.com](mailto:salchgerj@gmail.com)



HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
RUA PADRE ROMA Nº 133 - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP.: 20710-270 TELEFAX (21) 2501-6868 - E-MAIL: housemed@ig.com.br  
CNPJ 01.012.073/0001-66 INSC. ESTADUAL 85779419



Ao

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., se propõe a fornecer os materiais abaixo descritos:

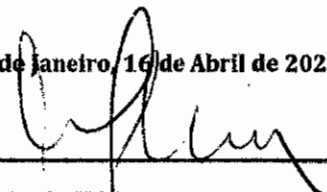
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|---|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1   | TRAVESEIRO HOSPITALAR COM CAPA MEDINDO 60 X 40 | UND     | 150        | R\$ 60,0000    | R\$ 9.000,00  |
| 3   | COLCHÃO HOSPITALAR                             | UND     | 30         | R\$ 480,00     | R\$ 14.400,00 |
| Valor Total da Proposta: Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais. |  |         |            |                | R\$ 23.400,00 |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

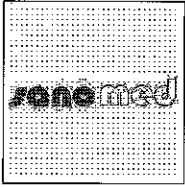
Os produtos terão que possuir no ato de entrega, validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação.

Declaro que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais e sociais.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2020

  
WAGNER SENNA  
SÓCIO-DIRETOR

01.012.073/0001-66  
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
E HOSPITALARES LTDA  
RUA PADRE ROMA, 133  
ENGENHO NOVO-CEP: 20.710-270  
RIO DE JANEIRO - RJ



**SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 Rua Deputado Soares Filho, 405 - Loja - Tijuca - Rio De Janeiro -  
 RJ - CEP: 20540-040

SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 24.587.674/0001-00 IE: 87162850

CP Nº 20 / 2020  
 (21) 35590033  
 ulacerda@sanomed.com.br

**HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

Avenida Duque de Caxias, 1.551 - Deodoro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 21615-220

Validade da proposta  
 26/04/2020

Previsão de entrega  
**PRAZO DE ENTREGA**  
**EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS**

| Qt.                  | Produto/Serviço                                      | Detalhe do item | Valor unitário | Subtotal         |
|----------------------|--|-----------------|----------------|------------------|
| 150                  | 598 - Travesseiro hospitalar com capa, medindo 60x40 |                 | 59,00          | 8.850,00         |
| 30                   | 561 - Colchão hospitalar 188 x 88 x 12 cm D33        |                 | 479,00         | 14.370,00        |
| <b>Total</b>         |  |                 |                | <b>23.220,00</b> |
| <b>Valor líquido</b> |  |                 |                | <b>23.220,00</b> |

Forma de pagamento:  
 EMPENHO

31 *[Handwritten signature]*

Escrever

Caixa de entrada 3.525

Adiados

Enviados

Rascunhos 247

Spam 22

Lixeira

▶ ATAS 19

▶ Carolina Cruz

▶ CML

▶ Edson

📧 SALC +

Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis [Android](#) e [iOS](#)

### colchões

Caixa de entrada x



**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Ge**

Boa tarde, solicito orçamento dos itens em anexo. Att Sgt Francy



**Leopoldo Nascimento**

Em 15 de abr de 2020, à(s) 13:09, Seção de Aquisições, Licitação



**Leopoldo Nascimento**

para mim

Boa tarde

Entregamos em ate 7 dias após o empenho

Att

Responder

Encaminhar





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro-RJ, 14 de abril de 2020.

**TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ – 04.605.177/0001-71

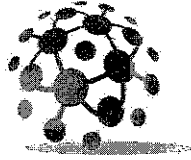
Telefone: 21-997272277

E-mail:leo@tecnoworld.com.br

Solicito a possibilidade dessa empresa realizar orçamento do material abaixo listado, para possível aquisição por dispensa de licitação.

| <b>Item</b> | <b>MATERIAL</b>                                | <b>QTD</b> |
|-------------|--|------------|
| 01          | Travesseiro hospitalar com capa, medindo 60x40 | 150        |
| 02          | Camisola hospitalar branca com timbre do HGeRJ | 800        |
| 03          | Colchão hospitalar 188x88x12cm D33             | 30         |

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro  
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2457-1707 – email: salchgerj@gmail.com



tecnoworld

23/04/2020

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

A/C

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Geral do Rio de Janeiro

Segue orçamento conforme solicitação:

| Produto  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|--|------------|----------------|--------------|
| Travesseiro hospitalar com capa, medindo 60x40 | 150        | R\$55,00       | R\$8.250,00  |
| Colchão hospitalar 188x88x12cm D33             | 30         | R\$470,00      | R\$14.100,00 |
|  |            |                |              |
|  |            |                | R\$22.350,00 |

Fico no aguardo e me coloco a disposição,

Att

**TECNOWORLD TECNOLOGIA E SEERVIÇOS LTDA**  
CNPJ – 04.605.177/0001-72



FL. Nº 39/1000  
*[Assinatura]*

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.605.177/0001-72  
Razão Social: TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: GAME HOUSE  
situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/10/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 28/09/2020 |
| FGTS  | Validade: | 11/07/2020 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/10/2020 |

**FILTROS APLICADOS:**

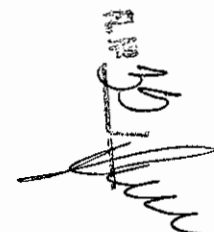
CPF / CNPJ: 04605177000172

**LIMPAR**

Data da consulta: 17/04/2020 09:16:38

Data da última atualização: 16/04/2020 14:00:05

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |





2020  
17/04  
36/July

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.605.177/0001-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:21:21 do dia 17/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DJZG170420092121

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal

FL 32/2020  
\* Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 17/04/2020 09:24:

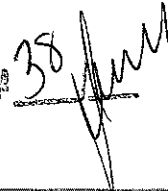
Usuário: 08645542730

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                              |   |                               |   |
|------------------------------|---|-------------------------------|---|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>04605177 | <b>Título:</b><br>Credor/Devedor não existente no Siafi | <b>Situação</b><br>Adimplente | <b>Total de Registros</b> 0<br>Há até 30 dias:<br>Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|---|-------------------------------|---|

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

38  


## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação

## Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

17/04/2020 10:35:39

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Nº da UASG: 160323 UASG: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Nº da Compra: 07 / \* Ano da Compra: 2020

Modalidade de Compra:  Dispensa de Licitação  Inexigibilidade de Licitação  
 Situação da Compra:  Revogada  Anulada  
 Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial:  Data Final:

Apenas Cotações Eletrônicas  
 Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Pesquisar Limpar

| UASG Origem | Modalidade de Compra                     | Nº da Compra | Objeto  | Situação Atual da Compra        | Data da Publicação ou Encerramento da Compra | Ação                       |
|-------------|--|--------------|---|---------------------------------|--|----------------------------|
| 160323      | Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | 00007/2020   | Aquisição de material para hotelaria do hospital. | Dispensa de Licitação Encerrada | 17/04/2020 às 10:35                          | <a href="#">Visualizar</a> |

Um registro encontrado.

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução 

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

17/04/2020 10:35:47

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

|                             |   |               |         |                    |
|-----------------------------|---|---------------|---------|--------------------|
| Órgão                       | UASG Responsável                          |               |         |                    |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO | 160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO |               |         |                    |
| Modalidade de Compra        | Nº da Compra                              | Lei           | Artigo  | Cotação Eletrônica |
| Dispensa de Licitação       | 00007/2020                                | Lei nº 13.979 | Art. 4º | Não                |

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

|                   |                             |                           |                 |                  |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| Nº do Processo    | Valor Total da Compra (R\$) | Quant. Informada de Itens | Itens Incluídos | Itens Cancelados |
| 65344004683202081 | 22.350,00                   | 2                         | 2               | 0                |

## Objeto

Aquisição de material para hotelaria do hospital.

## Fundamento Legal

Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

## Justificativa da Compra sem Licitação

Compra emergencial referente ao enfrentamento do covid-19

## Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

17/04/2020

CPF do Responsável

989.516.707-59

Nome

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA

Função

Ordenador de Despesas

## Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

17/04/2020 às 10:35

CPF do Responsável pelo Encerramento

086.455.427-30

Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

17/04/2020 10:38:13

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00007/2020

Lei

Lei nº 13.979

Artigo

Art. 4º

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

| Nº do Item | Tipo de Item | Item                              |
|------------|--------------|-----------------------------------|
| 2          | Material     | 276451 - Colchão - uso hospitalar |

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Colchão - uso hospitalar, material: espuma, comprimento: 1,88 m, altura base: 10 cm, largura: 88 cm, características adicionais: forro impermeável e antialérgico

 Item Sustentável

| Quantidade | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 30         | Unidade                 | 470,00               | 14.100,00         |

Fornecedor

Marca

s/m

Fabricante

nac

Tipo Fornecedor

Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ

04.605.177/0001-72

Razão Social / Nome

TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Resultado (SISPP)

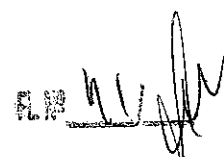
| CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                     | Valor Total (R\$) | Quantidade | Marca | Situação |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|-------|----------|
| 04.605.177/0001-72 | TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 14.100,00         | 30         | s/m   | -        |

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

17/04/2020 10:36:11

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

|   |   |               |         |                    |
|---|---|---------------|---------|--------------------|
| Órgão   | UASG Responsável                          |               |         |                    |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO   | 160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO |               |         |                    |
| Modalidade de Compra  | Nº da Compra                              | Lei           | Artigo  | Cotação Eletrônica |
| Dispensa de Licitação   | 00007/2020                                | Lei nº 13.979 | Art. 4º | Não                |
| Percentual de enquadramento da instituição: <input type="text" value="10"/> % |   |               |         |                    |

|  |              |                      |
|--|--------------|----------------------|
| Item   |              |                      |
| Nº do Item   | Tipo de Item | Item                 |
| 1  | Material     | 465859 - Travesseiro |
| Unidade de Fornecimento  |              |                      |
| Unidade  |              |                      |
| Descrição Detalhada  |              |                      |
| Travesseiro, material: espuma, revestimento: courvim, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm |              |                      |

 Item Sustentável

| Quantidade | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| 150        | Unidade                 | 55,00                | 8.250,00          |

|                 |                    |                                       |
|-----------------|--------------------|---------------------------------------|
| Fornecedor      |                    |                                       |
| Marca           | Fabricante         |                                       |
| s/m             | brasil             |                                       |
| Tipo Fornecedor | CPF/CNPJ           | Razão Social / Nome                   |
| Pessoa Jurídica | 04.605.177/0001-72 | TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA |

Resultado (SISPP)

| CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                     | Valor Total (R\$) | Quantidade | Marca | Situação |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------|------------|-------|----------|
| 04.605.177/0001-72 | TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 8.250,00          | 150        | s/m   | -        |

[Item Anterior](#)Ir para o Item:  Ir[Próximo Item](#)
[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)


SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

Handwritten signature and stamp.

EMISSAO : 17Abr20 NUMERO: 2020NE800263
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 167323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09616119/0002-49 FONE: (21) 2457-1700/(21) 2457-1705/(21) 2457-17
ENDERECO : AV. DUQUE DE CAXIAS, NR 1.551 VILA MILITAR
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21615-220

CREDOR : 04605177/0001-72 - TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ENDERECO : EMBAIXADOR ABELARDO BUE 3300 SALA 1104 BARRA DA TIJUCA
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22775-040

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NC000250 23MAR20 DGP ATD DIEX 18 EMP/GAB D SAU ATD DSP MATERIAL HOSPITALAR
ENFRENTAMENTO COVID-19
DI 007/20 COLCHÕES HOSP D33 188X88X12CM E TRAVESSEIROS 60X40 PROC ORIGEM: 202

CLASS : 2 52921 05301003220040001 171497 0151000000 339030 167505 D8SAFCTUGPD
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 65344004683202081
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 22.350,00
VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 20 -MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 150 VALOR UNITARIO: 55,00
VALOR DO SEQ. : 8.250,00

1,00000 Unidade
TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO COURVIM, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA
40 CM
MARCA: s/m ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000465859

SUBTOTAL : 8.250,00

Handwritten signature.

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA 2

EMISSAO : 17Abr20 NUMERO: 2020NE800263 PROCESSO: 65344004683202081  
EMITENTE : 167323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO  
CREDOR : 04605177/0001-72 - TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICOO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 470,00  
VALOR DO SEQ.: 14.100,00

30,00000 Unidade

COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, COMPRIMENTO 1,88 M, ALTURA BASE 10 CM, LARGURA 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO

MARCA: s/m ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000276451

TOTAL : 22.350,00

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA  
ORDENADOR

Alberto Pereira Oliveira  
CEL.MED  
Ordernador de Despesas  
IDT 019614783-1 MD/EB

GESTOR FINANCEIRO

Cap Caroline

FL. Nº 44/2020



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – SALC/HGERJ**  
(Processo Administrativo nº65440046832020-81)

**TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº .02/2020, QUE  
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL GERAL DO RIO DE  
JANEIRO E A EMPRESA TECNOWORLD  
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

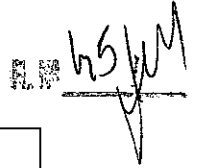
A União por intermédio do HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Duque de Caxias Nr 1551, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 09616119/0002-49, neste ato representado pelo Sr. Cel ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA, Ordenador de Despesas, nomeado pela BI Nr 01 de 06 de fevereiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, a TECNOWORLD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04605177/0001-72, sediada na Rua Embaixador Abelardo Bueno, Nr 3300 sl 1104, Barra da Tijuca Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 65440046832020-81 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de colchões e travesseiros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                 | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE<br>E | VALOR     |
|------|---|-------------------------|----------------------|-----------------|-----------|
| 1    | COLCHOES<br>HOSPITALARES<br>188X88X12cm D33 | 276451                  | UND                  | 30              | 14.100,00 |



|   |   |        |     |     |          |
|---|---|--------|-----|-----|----------|
| 2 | TRAVESSEIRO<br>HOSPITALAR COM<br>CAPA 60X40 | 465859 | UND | 150 | 8.250,00 |
|---|---|--------|-----|-----|----------|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 dias *[trinta dias]*, após a data do empenho, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.350,00 (Vinte dois mil trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/167323

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 339030

PI:D8SAFCTUGPD

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

FL 19 46 [Handwritten signature]

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

## **15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

AP *[Handwritten signature]*

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 07/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro Do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020

*[Handwritten signature of Alberto Pereira Oliveira]*

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - CEL

Ordenador de Despesas

*[Handwritten signature of Leopoldo José de Magalhães Nascimento]*

LEOPOLDO JOSÉ DE MAGALHÃES NASCIMENTO

Responsável Legal da Contratada

Testemunhas:

*[Handwritten signature of Leandro Souza de Oliveira Gago]*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA GAGO-CAP

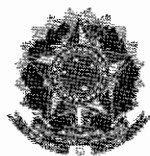
Chefe do Setor de Almoxarifado

*[Handwritten signature of Ridlan Barboza Pinto]*

RIDLAN BARBOZA PINTO – 1º Ten

Chefe do Setor de Hotelaria





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020, faço o encerramento do presente processo de dispensa, Nr, 07  
2020/ COVID19.

*Handwritten signature of Francy Cezelio Vileas Bôas*  
**FRANCY CEZELIO VILAS BÔAS - 3º SGT**  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Conferido por: